



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 012 / 2019

Dispõe sobre a convocação da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no art. 90, inciso I, item “i” da Lei Orgânica do Município, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições e,

Considerando a necessidade de avaliar, discutir e propor ações que garantam os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa no Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 07 de junho de 2019, tendo como tema: “Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, aos 27 dias de maio de 2019.

ANTÔNIO HELLY SANTIAGO
Prefeito Municipal

MARIA SUELI DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

